

DECISÃO SJAM-2ª VARA 7/2023

Constam depositados nesta Seção Judiciária do Amazonas bens cadastrados no Sistema Processual Oracle, do Conselho Nacional de Justiça, vinculados a autos de processos que se encontram na situação "baixa entregue em definitivo partes". Verificou-se que os autos com os bens descritos abaixo tratam-se de processos físicos que foram baixados e entregue às partes em definitivos e que, em seguida, foram reunidos com outros processos que se encontram arquivados ou que contenham determinação quanto aos bens.

Diante do exposto, determino a **destruição** dos bens apreendidos no bojo dos seguintes autos:

1) 16379-97.2013.4.01.3200 associado ao processo 0001769-56.2015.4.01.3200:

- 01 notebook, marca CCE cor preta, nº de serie BNQMUK00GT0HYX00FXN.

2) 6110-96.2013.4.01.3200 reunido ao processo 7390-05.2013.4.01.3200

- UMA SACOLA PLÁSTICA LACRADA C/ IDENTIFICAÇÃO DO DPF CONTENDO 01 IPHONE, COR PREDOMINATE BRANCA; MODELO A1387-EMC2430-FCCID:BCG-E2430A.

3) 2001.32.00.010088-6 remetido ao MPF

- UMA MÁQUINA DE ESCREVER - OLIVETTI LÍNEA 98.

4) 2007.32.00.006167-1 vinculado ao 10130-67.2012.4.01.3200

- 09 (NOVE) comprovantes de depósitos em nome de Vanildo da Gama Silva de Brito; 14 (quartorze) comprovantes de depósitos em nome de Vanildo da Gama Frei; 02 (dois) cadernos de anotações em nome de diversas pessoas, com número do PIS/PASEP e conta corrente;

04 (quatro) disquetes, contendo documentos de impostos de renda.

5) 6565-32.2011.4.01.3200 entregue para o MPF

- ITEM 01 01(UM) NOTEBOOK, MARCA EMACHINES, NAS CORES PRATA E PRETA, MODELO D440-1760, ACOMPANHADO DE UM CABO DE ALIMENTAÇÃO DE BATERIA;
- ITEM 02 01(UM) CELULAR NAS CORES PRETA, PRATA E VERMELHA, IMEI 355035221262162, COM

BATERIA, CONTENDO 01(UM) CHIP DA OPERADORA TIM, E UM CARTÃO DE MEMORIA.

6) 6675-31.2011.4.01.3200 vinculado ao processo 11672-57.2011.4.01.3200

- 01 CELULAR NOKIA ESN026/005876 06 SEM BATERIA, 01 CELULAR MOTOROLA PRETO MODELO V3 MSNF55NH93YD, 01 CARREGADOR PARA CELULAR MOTOROLA SPN 5...., 01 CARREGADOR NOKIA 067.529..., 01

7) 7492-95.2011.4.01.3200 remetido para o MPF.

- ITEM 01 - 01 (UM) NOTEBOOK, MARCA EMACHINES, NA COR PRETA, SEM BATERIA, MODELO KAWGO, S/N LXN65080180074D4181601, CONTENDO UM ADESIVO NA COR AMARELA COM A INSCRIÇÃO "PLANET MUSCLE" E OUTRO NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO "KORAL FIGHT CO".

8) 9768-02.2011.4.01.3200.

- ITEM 01: 01 BERMUDA NA COR BRANCA C/ ETIQUETACONTENDO AS INSCRIÇÕES "FRANNE HILS; Itens 2,3 e 4: 03 FOLHAS DE CHEQUES DA CEF Nº 0084, 0085 e 0086; Itens 5 a 6 : 03 CARTÕES DE BANCOS SENDO: 01 DO BRADESCO COM FINAL 5318, OUTRO DO BANCO REAL C/ FINAL 7029; E BANCO CEF C/ FINAL 7052. Item 8: CÓPIA DO RG Nº. 2269609-1

9) 2001.32.00.011719-2 vinculado ao processo 2008.32.00.004146-4 com baixa distribuição cancelada

- 02 (DOIS) DISQUETES E 02 (DOIS) CD-ROM, DESCRITOS NO OFÍCIO N. 1460/2008 DPF/AM, ITENS 02, 03 E 04 DO AUTO DE APREENSÃO DE FLS. 156, SEIS DISQUETES, DA MARCA VERBATIM, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: E4530209500011913.TXT, E453020980001915.TXT, E453037130000132.TXT, E453020910000411.TXT, E453037960045155.TXT, E453020060009361.TXT. ITENS 01, 02 E 03 DO AUTO DE APREENSÃO DATADO DE 24.08.2004.

Com relação ao processo 13169-09.2011.4.01.3200, que está vinculado ao processo 0002400-68.2013.4.01.3200, **determino a destruição** do telefone CELULAR MARCA LG COR PRETA COM BATERIA E CHIP DA OPERADORA, e os documentos 01(UMA) AGENDA COR CINZA, 01(HUM) TÍTULO DE ELEITOR EM NOME DE RAIMUNDA BALBINO DE OLIVEIRA, 01(HUM) PROCURAÇÃO DE HENRIQUE DE MIRANDA SANDRES NETO PARA ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, 04(QUATRO) FOLHAS DA CEF + XEROX CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA + XEROX DE UMA PROCURAÇÃO DE HENRIQUE DE MIRANDA SANDRES NETO PARA ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA + FOLHA ESCRITA CONTROLE DE PROCURAÇÕES, considerando o teor da sentença proferida no processo 2400-68.2013.4.01.3200, ID 157369864, fls. 151, que determinou o perdimento do referido bem em favor da União, bem como restituição do PENDRIVE DA MARCA SONY. Comunique-se a Seção de Depósito e Arquivo Judicial (SEDAJ) para que providencie o descarte/destruição e a baixa do referido bem.

Quanto aos bens relacionados nos autos 19127-39.2012.4.01.3200, vinculado ao processo 1420-24.2013.4.01.3200, foi proferida decisão em 21 de março de 2013, nos autos do processo 1420-24.2013.4.01.3200, acolhendo o pedido de restituição de coisa, de maneira que foi realizada a entrega dos bens ao réu, conforme termo de entrega de fl. 135:

- ITEM E: 01(UM) CORDÃO DE COR AMARELA, COM CRUCIFIXO DE COR AMARELA;
- ITEM F: 01(UM) ANEL DE COR AMARELA;
- ITEM G: 01(UM) RELÓGIO DE COR AMARELA TECHNOS;
- ITEM H: 01(UM) RELÓGIO DE COR PRETA SÉCULOS

- ITEM I: 01(UM) ÓCULOS DE COR PRETA - TODOS OS ITENS ESTÃO ACONDICIONADOS EM UMA BOLSA FEMININA NA COR PRETA.

Quanto aos celulares que se encontram cadastrados nos autos do processo 19127-39.2012.4.01.3200, **determino** à SEDAJ que vincule os bens abaixo descritos à ação penal nº 6330-60.2014.4.01.3200:

- ITEM C: 01 CELULAR LG, DE COR PRETA, COM CHIP E CARTÃO DE MEMÓRIA DE 2GB;
- ITEM D: 01(UM) CELULAR NOKIA, DE COR PRETA, COM CHIP E CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4 GB;

Fixo o prazo de 30 dias para manifestação de eventuais interessados. Transcorrido o prazo, cumpra-se.

Colacione-se cópia deste documento aos autos mencionados.

Entregues os bens, de-sê baixa no Sistema Processual Oracle, do CNJ.

Dê-se publicidade a este *decisum*, cuja cópia, em razão da regra inserta no artigo 5°, inciso LXXVIII, da CF/88, serve como EDITAL/OFÍCIO.

Manaus, (data da assinatura eletrônica).

THADEU JOSÉ PIRABIGE AFONSO

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Thadeu José Piragibe Afonso**, **Juiz Federal**, em 06/11/2023, às 16:35 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 19231291 e o código CRC BACA1E11.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trfl.jus.br/sjam/0004881-02.2023.4.01.8002

19231291v36